



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 010, DE 25 DE MAIO DE 2009.

Altera os artigos 3º e 4º do Regulamento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, enquanto não possa ser atendido o que é disposto no § 3º do art. 10 da mesma peça legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “**ad referendum**” nova redação para o caput do art. 3º do Regulamento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa, aprovado pela Resolução nº 013/2008-CD, de 9 de dezembro de 2008:

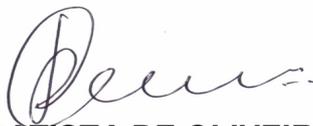
“Art. 3º - O Comitê é constituído por 17 membros titulares incluindo profissionais da área de saúde, ciências sociais, exatas e humanas, e representantes da comunidade assistida pela Instituição.” (NR)

Art. 2º - Aprovar “**ad referendum**” nova redação para o parágrafo 1º do art. 4º do Regulamento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa, aprovado pela Resolução nº 013/2008-CD, de 9 de dezembro de 2008:

“Art. 4º

“§ 1º - O mandato dos membros do CEP, com exceção do discente pesquisador, será de três anos, permitida a recondução.” (NR)

Art. 3º - As alterações atendem ao disposto no Memorando nº 0025/2009 PRPPG/IFPB, de 18 de maio de 2009, anexo ao Memorando nº 84/GR/IFPB, de 20 de maio de 2009 - os memorandos citados e o regulamento alterado estão anexos a esta resolução.



JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior